

**PORTARIA Nº 2403/SIA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado  
PETROBRÁS 47 (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.116033/2015-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRÁS 47 (9PAP).

II - Indicativo de chamada: 3ELU8.

III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 387E000992.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio FPSO.

V - Unidade da federação: RJ.

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.

VII - Posição geográfica: 22º 20' 30" S / 40º 11' 42" W

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 35,5 metros.

IX - Resistência do pavimento: 11.000 quilogramas.

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 13 de agosto de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**